



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.238

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA “DIGITAL JUNDIAÍ LTDA ME”, EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 6958/2020 – Pregão Eletrônico nº 093/2020.

### DECRETA:-

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mogi Mirim, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa “**DIGITAL JUNDIAÍ LTDA ME**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.839.879/0001-10, em virtude de descumprimento das obrigações assumidas perante esta Administração Municipal, por ocasião da desistência do fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 093/2020, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 6958/2020.

Parágrafo único. Deverá ser assegurado à empresa licitante recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de setembro de 2020.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8238  
FOI PUBLICADA(O) em 16/09/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)